



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

**EDITAL Nº 120/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IF FARROUPILHA PARA  
AFASTAMENTOS INTEGRAIS PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2017/I**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção de Servidores para Afastamentos Integrais para Qualificação – Seleção 2017/I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o Processo de Seleção de Servidores do IF Farroupilha para Afastamentos Integrais para Qualificação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) no País, em conformidade com a Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações, com a Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, do Instituto Federal Farroupilha, com a Lei nº 12.772 de 2012 e Lei nº 11.091 de 2005.
- 1.2. O processo de seleção será executado conforme o cronograma constante no Anexo I, porém a liberação do servidor docente somente será efetivada ao final do 1º semestre letivo de 2017.

**Parágrafo único.** Caso a Direção Geral do Campus comprove que o afastamento do professor não acarretará em prejuízos ao andamento das aulas durante o semestre, poderá autorizar a efetivação anterior ao prazo estipulado no item 1.2.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 A participação do candidato está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) os servidores técnico-administrativos em educação deverão ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no órgão ou entidade, para programas de Mestrado e 04 (quatro) anos para programas de Doutorado, incluído o período de estágio probatório;
- b) os servidores docentes poderão, conforme § 2º do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, afastar-se independentemente do tempo de ocupação do cargo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

c) os servidores não terem se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou afastamento integral para programa de pós-graduação, nos dois anos anteriores a este Edital;

d) deve haver compatibilidade entre o curso pleiteado, a área de atuação profissional e cargo do candidato.

e) os servidores, técnico-administrativos em educação e docentes, devem apresentar declaração com disciplinas e grade de horários da Secretaria do Programa de Pós-graduação que comprove a incompatibilidade do exercício das atividades do cargo com o curso de qualificação almejado.

### **3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS**

3.1. Para a seleção 2017/I, será destinado o quantitativo de vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do quadro de servidores – técnico-administrativos em educação e docentes – efetivos, de cada unidade, descontados os afastamentos homologados junto à Reitoria, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e observado o limite total legal de substitutos da unidade (20%).

3.2. A duração dos Afastamentos Integrais está fixada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses para os programas de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para os programas de Doutorado.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **27 de março a 07 de abril de 2017**, junto às Coordenações de Gestão de Pessoas (CGPs) das unidades, em horário de expediente dessas.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado, a seguinte documentação:

a) Requerimento de Afastamento, com ciência da chefia imediata, conforme o Anexo III deste Edital;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Matriz curricular do programa de pós-graduação;

d) Documento comprobatório de que o programa é recomendado pela CAPES (conceito do curso) expedido pela secretaria do programa de pós-graduação;

e) Atestado de que o servidor não se afastou por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou afastamento integral para programa de Pós-Graduação, nos dois anos anteriores a este Edital, emitido pela CGP da Unidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

f) Atestado de tempo de efetivo exercício no órgão ou entidade, emitido pela CGP da unidade ou extraído do Portal SIG - SIGGP em: Serviços>Documento>Declarações.

g) Declaração do programa de pós-graduação que comprove a incompatibilidade do exercício das atividades do cargo com o curso de qualificação almejado.

\* A Declaração deve discriminar a carga horária diária destinada às disciplinas em curso e demais atividades presenciais vinculadas ao programa de pós-graduação. Também, deve apresentar a carga horária total semanal.

\*\* Considera-se a incompatibilidade quando a carga horária destinada ao curso de qualificação almejado for superior a 16 horas semanais.

\*\*\* O deslocamento entre a unidade de lotação do candidato e a instituição pode estar incluso e comprovado no cômputo das 16 horas semanais.

h) Cópias impressas de documentos comprobatórios, para fins de pontuação, devidamente numerados conforme a Planilha do Anexo I da Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, além de estar paginado.

i) O candidato deverá entregar cópia da Planilha de Classificação preenchida com a pontuação pretendida.

\* A pontuação a ser considerada pela Comissão de Avaliação de cada unidade estará de acordo com os critérios constantes no Anexo I da Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, bem como no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. (<http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes?id=12503>)

4.3. Os requisitos constantes no item 4.2, alíneas “a” até “i” são de caráter eliminatório.

## **5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. A avaliação será realizada em cada unidade pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria Nº 334/2017 . Após análise da documentação, a comissão emitirá parecer e ordem de classificação, conforme pontuação obtida a partir da Planilha do Anexo I da Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, e encaminhará para publicação.

a) O resultado de cada etapa deve ser encaminhado para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - CDP através do endereço eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

[cdp@iffarroupilha.edu.br](mailto:cdp@iffarroupilha.edu.br), sempre no dia anterior ao da publicação, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.2. Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

5.3. O candidato poderá solicitar vistas ao processo junto a CGP da unidade, conforme o cronograma deste edital.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, em formulário próprio (Anexo IV), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I), na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessas.

5.5. Analisados os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da seleção no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste Edital, ou a ausência da documentação de caráter eliminatório, acarretará na eliminação automática do inscrito.

6.2 A documentação comprobatória de cada item da tabela é de responsabilidade exclusiva do candidato. Nos itens em que a pontuação é concedida em função de período mínimo de exercício da atividade, há a necessidade de comprovação do início (com Portaria ou Ordem de Serviço de nomeação) e do fim deste exercício (com Portaria ou Ordem de Serviço de exoneração, desde que não haja designação do período da atividade na Portaria ou Ordem de Serviço de nomeação). Caso a atividade ainda esteja sendo desempenhada pelo candidato, deve ser entregue declaração da chefia imediata, informando o exercício atual e sem interrupção desde a nomeação.

6.2.1 Não é possível deferir pedidos de pontuação cujo documento comprobatório, embora de acesso ao público ou cadastrado nos dados funcionais do servidor, não esteja anexado no processo e indicado para pontuação no item específico.

6.3. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as sanções legais pertinentes.

6.4. A documentação entregue para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 A classificação final não gera banco de espera, caso alguma nova vaga seja aberta, até que novo edital seja publicado – se algum servidor afastado voltar antes da publicação de novo edital, essa vaga será ofertada na próxima seleção e não disponibilizada para o próximo da fila.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

6.6. O servidor contemplado com a concessão do Afastamento Integral ficará impedido de pleitear novo afastamento para o mesmo fim pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

6.8. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Santa Maria/RS, 24 de março de 2017.

NIDIA HERINGER  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional  
Portaria nº 1650/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PRAZO</b>
Período de Inscrições	27/03/2017 a 07/04/2017
Lista Preliminar de Inscritos	13/04/2017
Período para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	17/04/2017
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	19/04/2017
Análise da Documentação pela Comissão de Avaliação e encaminhamento do resultado para a Reitoria/DGP	20 a 28/04/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2017
Período de Vistas	03 a 05/04/2017
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	08/05/2017
Análise de Recursos	09 a 10/05/2017
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	12/05/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS TAE's**

<b>SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b>				
<b>Unidades IF Farroupilha</b>	<b>Nº de servidores</b>	<b>Vagas para Afastamento</b>	<b>Afastamentos em Andamento</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
<b>ALEGRETE</b>	87	8	5	3
<b>FREDERICO WESTPHALEN</b>	24	2	0	1
<b>JAGUARI</b>	26	2	1	2
<b>JÚLIO DE CASTILHOS</b>	61	6	5	1
<b>PANAMBI</b>	59	5	3	2
<b>SANTA ROSA</b>	56	5	4	1
<b>SANTO ÂNGELO</b>	35	3	0	3
<b>SANTO AUGUSTO</b>	54	5	1	4
<b>SÃO BORJA</b>	53	5	0	2
<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>	112	11	5	6
<b>URUGUAIANA</b>	9	0	0	1
<b>REITORIA</b>	88	8	4	4

**QUADRO DE VAGAS DOCENTES \***

<b>SERVIDORES DOCENTES</b>				
<b>Unidades IF Farroupilha</b>	<b>Nº de servidores</b>	<b>Vagas Totais para Substitutos 20%</b>	<b>Contratos substitutos vigentes</b>	<b>Vagas Disponíveis para Afastamentos</b>
<b>ALEGRETE</b>	107	21	22	1
<b>FREDERICO WESTPHALEN</b>	38	7	3	1
<b>JAGUARI</b>	26	5	6	0
<b>JÚLIO DE CASTILHOS</b>	70	14	9	3
<b>PANAMBI</b>	59	11	11	0
<b>SANTA ROSA</b>	60	12	13	0
<b>SANTO ÂNGELO</b>	31	6	8	1
<b>SANTO AUGUSTO</b>	58	11	11	1
<b>SÃO BORJA</b>	61	12	11	2
<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>	112	22	22	1
<b>URUGUAIANA</b>	10	2	0	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

<b>DADOS DO SERVIDOR</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍC.SIAPE:</b>	
<b>CARREIRA:</b>	(    ) Docente                      (    ) Técnico-Administrativo em Educação
<b>LOTAÇÃO:</b>	
<b>EXERCÍCIO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em
<b>NÍVEL:</b>	(    ) Mestrado                      (    ) Doutorado
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>PERÍODO:</b>	Início: ____ / ____ / ____                      Previsão de Término: ____ / ____ / ____
<b>CIENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA</b>	
<b>SETOR:</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	
<b>DATA E ASSINATURA:</b>	
<b>ASSINATURA DO REQUERENTE</b>	
<b>DATA E ASSINATURA:</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PADRÃO PARA**  
**RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Câmpus:</b>	
<b>SIAPE:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura